



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Nº: 651
ENT.: 948

SUA COMUNICAÇÃO DE
09/03/2020

NOSSA REFERÊNCIA
SAÍDA:
PROC. Nº:

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1198/XIV/1.ª de 9 de março de 2020
Subsídio de Educação Especial

Em resposta à Pergunta n.º 1198/XIV/1ª, de 9 de março, dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que foram transmitidas orientações ao Instituto da Segurança Social, I.P. no sentido de se avaliar uma solução que permita concluir os processos pendentes de Subsídio de Educação Especial entrados neste ano letivo, procurando mitigar os efeitos das restrições associadas ao funcionamento das equipas multidisciplinares e ao encerramento dos estabelecimentos escolares.

O reconhecimento do direito ao Subsídio de Educação Especial, nas situações em que os descendentes com deficiência necessitem de apoio por técnico especializado e frequentem estabelecimentos de ensino pré-escolar ou regular, depende da confirmação pelo estabelecimento de ensino que o aluno frequenta de que este apoio não lhe é garantido pelo mesmo. Nesse sentido, é necessário aguardar a devolução, por esses estabelecimentos, dos formulários remetidos para certificação, bem como, após deferimento do requerimento, aguardar o envio da(s) fatura(s) ou do(s) recibo(s) apresentado(s) pelo beneficiário para pagamento do subsídio para determinar o valor mensal a pagar.

Com os melhores cumprimentos,

P¹ A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição